Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deve ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA nº 111, de 18 de fevereiro de 2019, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da PELAG.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora

Id: 2480342

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 21 DE 23 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PAU BRASIL (APABR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação,

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação estaduais e dá outras providências,

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 31.346, de 6 de maio de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,

- o Decreto Estadual nº 32.517, de 23 dezembro de 2002, que institui o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,

- a Portaria INEA/DIRBAPE SEI nº 12, de 22 de março de 2023, que estabelece composição anterior do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil,

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/011070/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil (APABR) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:
Instituto Estadual do Ambiente (Inea);
Associação Cabo Frio Solidária;
Associação Civil Village Praia das Caravelas (ACVPC);
Associação de Sociedades e Empreendedores da Região do Parque da Costa do Sol (ASSEMP);
Associação dos Moradores e Proprietários do Loteamento Caravelas do Peró (AMPLOCAPE);
Associação dos Profissionais de Educação Física da Região dos Lagos (ASPEF);
Associação dos Remanescentes do Quilombo de Baía Formosa;
Centro de Estudos e Conservação da Natureza (CECNA);
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO)
Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ);
Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica (IEBMA);
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) - Campus Arraial do Cabo;
Ordem dos Advogados do Brasil (61ª Subseção - Búzios);
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Prefeitura Municipal de Cabo Frio;
Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da APABR, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da APABR serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.
Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIRBAPE SEI nº 12, de 22 de março de 2023, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da APABR.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

JULIA KISHIDA BOCHNER
Diretora

Id: 2480344

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/006272/2022 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Carne bovina temperada cozida congelada (rosbife) e o registro do produto Almôndega de carne bovina cozida congelada, pertencentes à FROZENSPA ALIMENTOS LIGHT LTDA ME - SIE 1399, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-02/007/004501/2021 - AUTORIZO o registro do rótulo do produto Costela salgada defumada de suíno, pertencente à LA TOCINETA CHARCUTARIA E DEFUMADOS LTDA - SIE 1382, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2480457

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 99 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS INTEGRANTES DA REDE INTERNA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RIPLONO ÂMBITO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos autos do processo n° SEI-020003/00389/2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.413/23 de 21/03/23, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - A Rede Interna de Planejamento e Orçamento-RIPLO, da PESAGRO-RIO, criada pela PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 98/23 de 17/05/23 será integrada pelos seguintes servidores:

I - MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUZA - Analista - ID-2522615-0 - integrante setorial da Rede de Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR e responsável pela operacionalização da execução orçamentária;

II - RAQUEL MULLER SOARES- Coordenadora de Pesquisa - ID-4362309-3, representante da área finalística;

III - ANIBAL SERGIO CORREA DE SOUZA, Assessor - ID-5108606-9 e Erik Souza Pereira- Diretor de Administração- ID 5199536-7 representantes da governança da PESAGRO-RIO.

Art. 2º - Nos termos do Art. 18 do Decreto 48.413/23 a Rede Interna de Planejamento e Orçamento-RIPLO da PESAGRO-RIO, será Coordenada pela integrante setorial da Rede Planejamento REDEPLAN e da Rede de Orçamento REDOR.

Parágrafo Único - Nos casos de ausências e impedimentos a Coordenadora da RIPLO será substituída pela representante da área finalística da PESAGRO-RIO.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de maio de 2023
PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2480494

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC NO 280 DE 23 DE MAIO DE 2023

DETERMINA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea "a" e inciso V do artigo 5º do Decreto n.º 5.808 de 13/07/1982, tendo em vista a autorização governamental publicada no Diário Oficial de 09/05/2023 e o que consta no Processo n° SEI-180007/002061/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o parecer do Conselho Estadual de Tombamento e determinar o TOMBAMENTO DEFINITIVO do imóvel da Rua das Laranjeiras, nº 304, denominado Palacete Modesto Leal. Nas seguintes condições:
A edificação do Palacete Modesto Leal e torreão/reservatório anexo, em suas características arquitetônicas internas e externas;
Os Bens Móveis Integrados, conforme Ficha de Inventário número SEI 47583491;
O jardim romântico com suas construções em rocaille e demais elementos que o constituem, tais como, dentre outros: lagos, pontes, ilhas, tocas, "cabanas", gruta, torreão, quiosque, elevado, etc.;
Os seguintes elementos de destaque arquitetônico, a saber: trecho do piso em pé de moleque existente na área lateral à esquerda da edificação da antiga cavalariça; o piso em pedra costaneira existente junto à fachada lateral esquerda do palacete; trecho de pisos de pedra portuguesa que circundam a edificação do Palacete e do jardim frontal;
A integridade da totalidade do lote de 35.987,98 metros quadrados deverá ser mantida, não sendo mais permitido desmembramentos ou parcelamentos de qualquer área do terreno, seja a área florestada, seja a área do imóvel e seus jardins (limites estabelecidos conforme desmembramento aprovado no Inepac, Processo nº 02/01/000.411/17 de 24/10/2017 com Ressalva do PAL aprovado, para correção de área do lote).
Parágrafo Único - O detalhamento das informações relativas ao tombamento definitivo em questão e os mapas ilustrativos da área protegida integram o processo n° SEI-180007/002061/2022, conforme Ficha de Inventário número SEI-47583491.
Art. 2º - Tendo em vista a ambiência atual do imóvel objeto do tombamento definitivo, fica determinado que o traçado do limite do terreno tombado será considerado como área de proteção da ambiência do bem.
Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 maio de 2023
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2480395

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23/05/2023

PROCESSO N° SEI-030029/017060/2022 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 e alterações posteriores, referente ao ressarcimento das despesas de cessão dos servidores da Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa/SECEC, referente aos meses de Novembro, Dezembro e Complemento do Décimo terceiro de 2022, no valor total de R$ 90.535,63 (noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo n° SEI-030029/017060/2022.

Id: 2480367

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000571/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pela artista JULIANA LINHARES no projeto " FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano, tendo como favorecida a empresa MUSICME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, CNPJ 43603337/0001-04 despesa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Tetaros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2480348

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22/05/2023

PROC. Nº SEI-180002/000705/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a contratação de serviços especializados de apresentação artística do artista Eli Soares, para o projeto "+ Encontros", no Teatro Imperator. Tendo como favorecida a empresa OFICINA DA MUSICA LTDA - CNPJ: 05.796.753/0001-79, despesa no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente a apresentação no Teatro Imperator que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa: 3390.39.27, Fonte de Recurso: FR1.500.100. **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2480187

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 22.05.2023

TORNA sem efeito publicação do Extrato de Termo publicado no D.O de 08.05.2023, pagina 57, relativo ao Termo de Ajuste de Contas nº 005/2023, por ter sido publicado por erro material. Processo n° SEI-310006/000650/2023

TORNA sem efeito publicação do Extrato de Termo publicado no D.O de 08.05.2023, pagina 57, relativo ao Termo de Ajuste de Contas nº 004/2023, por ter sido publicado por erro material. Processo n° SEI-310006/000647/2023

Id: 2480483

FUNDAÇÃOLEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
DE 23.05.2023
PROCESSO N° SEI-310006/000116/2023 - **RECONHEÇO** a dívida no valor total de R$ 74.583,71 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de Maio/2023, referente aos valores devidos aos servidores nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47.353/2020.

Id: 2480475

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/05/2023
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 19/05/2023

PROCESSO Nº SEI-050003/000004/2023 -
Onde Se Lê:
... R$ 3.642,30 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), a favor da empresa V.H & M - CNPJ 18.283.401/0001-61; R$1.854,30 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA - ME - CNPJ: 07.093.083.0001- 50; perfazendo o valor total de R$ 5.496,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)...

Leia-Se:
... R$ 2.132,00 (dois mil cento e trinta e dois reais), a favor da empresa V.H & M - CNPJ 18.283.401/0001-61; R$1.854,30 (um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), a favor da empresa FRAMOT BAZAR E UTILIDADES LTDA - ME- CNPJ: 07.093.083.0001.- 50; perfazendo o valor total de R$ 3.986,32 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)...

Id: 2480379

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 055 DE 22 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇAO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, no Processo nº SEI-050003/000399/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário e Avaliação, Art. 5º do Decreto nº44.489/2013, em caráter permanente, responsável pelos procedimentos e operacionalização relativos à reavaliação, à redução do valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, e designa para a sua composição, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
ISAAC BRUNO DA SILVA COSTA - ID: 5109144-5
WILLIANY VIEIRA MARQUES DO NASCIMENTO - ID: 5093003-6
JOSÉ JOEL PEREIRA LIMA - ID: 4422613-6

Art. 2º - A comissão, designada pelo Art. 1º desta Portaria, deverá nos termos do Decreto nº44.489/2013 e das Portarias CGE nº 179/2014, 187/2015, 189/2015 e 195/2016, realizar levantamento e atualização dos valores dos bens móveis de todas as Subunidades de Controle sob a responsabilidade desta SETUR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/02/2023.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2480378

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 às 02:45:59 -0300.